

Sterculia platani folia — Arixaxá.....	1
Viola tricolor — Amor perfeito — m. ^{ta} abundancia	
Zinia panci flora — Corôa d'estrellas.....	12

N. B.

Espero no corrente anno augmentar a cultura de muitas d'estas plantas, e arvores por estarem algumas já com sementes, e ser natural, que outras as produzão tãobem por serem chegadas a idade propria. — Fernando Antonio Pereira de Vasconcellos.

Districtos do Arassuahy e Fanado — sugeltos no governo da Bahia

Dom João por graça de Deos, Rey de Portugal e dos Algaves da q.^{ma} e dalem mar em Affrica Senhor de Guiné & Faço saber a vos Dom Lourenço de Almeyda Governador e Capitão General da Capitania das Minas q.^a havendo visto o q.^e me escrevestes em carta de vinte e trez de Julho do anno passado, representando-me os fundamentos porq.^e devião pertencer a esse governo os descobrimentos das Minas q.^e o V. Rey do Brazil Vasco Fernandes Cezar de Menezes mandou fazer nos districtoz de Arassuahy e Fanados. Me pareceo dizer vos q.^e eu houve por bem por rezolução de dezasete deste prezente mez e anno em consulta do meo Conselho Ultramarino q.^e por ora se conservem estas Minas na jurisdicção do governo da Bahia, e q.^e o Ouvidor do Serro do Frio a tenha tãobem interinamente no mesmo districto com subordinação ao V. Rey. El-Rey nosso Senhor o mandou por Antonio Roiz da Costa do seo Conselho e o Doutor Jozeph de Carvalho e Abreu Conselheyros do Conselho Ultramarino e se passou por duas vias. Bernardo Felix da Sylva a fez em Lisboa occidental a vinte e hum de Mayo de mil sete centos e vinte e nove. O Secretario M.^l Caetano Lopes de Lavre o fes escrever. — *An.^{to} Roiz da Costa — Jozeph de Carv.^o Abreu.*

(Ext. do livro n.^o 28 de 1725 a 1731. f.^s 95.)

Noticias dos factos mais notaveis acontecidos no anno de 1826 na Villa do Caeté e seu Tr.^o

Estabelecendo se em Londres no fim do anno de 1824 a Imperial Sociedade de Mineração Brasileira, em virtude do Decreto de S. M. O Imperador de 16 de Settembro do dito anno, que o concedeo a Mr. Eduardo Oxenford ; deliberando-se o seu fundo de milhão esterlino,

dividido em des mil Ações de 100 lb.ª cada huma ; e installando se a sua Directoria : no anno de 1825 chegou ao Brasil Mr. Eduardo Oxenford, Representante da Sociedade, para que na forma dos Estatutos, que baixarão com o Decreto da Concessão Imperial, comprasse uma ou duas lavras abandonadas nesta Provincia, depositasse a soma de cem contos de reis, a fim de se hir deduzindo desta quantia o valor da quarta parte do ouro apurado pelas operações da dita Sociedade, e finalmente para dar principio aos seus trabalhos.

Sobindo para esta Provincia o Representante, e os Agentes da Imperial Sociedade de Mineração Brasileira comprarão as lavras de Matã Cavallos em Antonio Pereira, e as da Cata Preta em Inficionado.

Depois porem que visitarão com os seus Peritos as Lavras de Gongo Soco, Cocaes, e Brucutu neste Termo, e as da Igreja-Grande, Congonhas, e Santa Ritta no de Sabará, solicitarão a compra de toda a Fazenda de Gongo Soco ; e verificando se esta em 16 de Dezembro de 1825 foi Approvada por S. M. I. em 7 de Jan.ª de 1826.

Fixando então Mr. Eduardo Oxenford as suas vistas na exploração de Gongo Soco, remôveo de Antonio Pereira, e de Inficionado quasi todos os Empregados, Obreiros, Maquinas, e Instrumentos da Sociedade, e comprando 100 negros, deo principio aos trabalhos em 17 de Março de 1826.

Entretanto que se adestravão os negros, os mineiros da Gram-Bretanha não paravão nas explorações das camadas auríferas, e no ensaio de todos os methodos da separação do oiro pela lavagem, a fim de adoptar-se o que fosse mais conveniente a vista da natureza de seu mineral. Por outra parte os Quimicos, especialmente o D. Gardner, trabalhavão por descobrir algum processo mais facil de apurar o oiro pela fusão, e por determinar os seus quilates por ensaios.

O resultado das operações dos primeiros foi, adoptar-se o methodo da Hungria e desta Provincia, com poucas alterações empregando-se canoas e taboleiros cobertos de panno para concentrar o mineral, e bateas para separar o ouro ; e o resultado dos ensaios Quimicos, foi reconhecer-se o Palladium, e o Mercurio em mistura com o seu ouro.

Mr. Eduardo Oxenford, que presidio por quatro mezes ao Estabelecimento dos trabalhos, á Contadoria, e Pagadoria da Sociedade, e á Civilização, e ensino dos negros, não só provou a transcendencia do seu genio creador, como deixou á imitação dos nossos Mineiros modelos de economia, e actividade, e de policia, e bom tractamento dos escravos.

Retirando-se a 12 de Agosto de Gongo Soco para o seu Paiz, deixou uma Deputação composta de 5 Membros para administrar, e presidir á todos os Negocios da Sociedade, e continuando ella na mesma marcha encetada pelo Fundador dá provas de moralidade e de respeito ao Governo.

Em Dezembro já se contavão em Gongo Soco, alem dos membros da Deputação, 21 mineiros, e 6 Artifices Inglezas, sobre 52 Brasileiros e 330 escravos occupados nas suas minas.

Não tendo esta Sociedade bons terrenos para a cultura ordinaria do milho e feijão, que fazem a principal parte dos alimentos dos nossos obreiros ; e faltando-lhe a criação do gado grosso e meudo : he de admirar o impulso, que estes novos consumidores tem communicado a industria dos lavradores, dos hortelões, e dos creadores ; assim como quanto elles tem concorrido para a extirpação da vadiagem e mendicidade, pelo avultado salario, que pagão aos Brasileiros que se dedicão ao Serviço da Sociedade, ou de seus Empregados. Dada em Caeté aos 12 de Março de 1827. — Polinno da Costa Pacheco.

(Regd.ª a f. 31 do L.ª 1.ª de Cazos Memoraveis.)

Fabrica de polvora de Villa Rica

Dom Manoel de Portugal e Castro, do Meu Conselho, Governador e Capitão General da Capitania de Minas Geraes. Amigo. Eu o Principe Regente vos Envio muito saudar. Tendo subido á Minha Real Presença os vossos officios de dez de Maio do anno proximo passado e de 28 de Janeiro do corrente, sobre os Requerimentos que os acompanharão do Sargento Mór José Bento Soares, Francisco de Paula Dias Bicalho, e mais socios proprietarios da Fabrica de Polvora estabelecida nessa Capital de Villa Rica, supplicando-me a Graça de lhes approvar, e confirmar aquelle estabelecimento, sobre o que desisteis o vosso parecer, com o qual conformando-me ; fui servido Mandar expedir na data de hoje o Decreto da Cópia incluza, que fará parte desta minha carta Regia, ao qual fareis dar todo o seu devido, e inteiro cumprimento no que for da vossa competencia ; esperando do vosso zelo pelo bem do meu Real Serviço, vos haveis nesta materia com aquella vigilancia, e fiscalização que pedem objectos taes. Recômodo-vos mais a execução de quanto fui servido Ordenar á vossos Antecessores, relativamente a este mesmo assumpto, pela outra carta Regia de 13 de Maio de 1808, e Avizo de 16 de Agosto do mesmo anno, de que ajuntastes copias aos vossos sobre ditos Officios ; alem de que mais contem os outros Avisos a que alli vos referis ; tanto a respeito da compra, que se deve fazer de salitre em bruto para a Minha Real Fabrica de Polvora desta Corte ; empregando-se assim o melhoramento do quantitativo, que se possa dar na revenda da polvora aos Habitantes dessa Capitania ; como